

PROCESSO CEE Nº 0576/81

INTERESSADO : ERICKSON BULISANI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Ortopedia e Traumatologia na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1129/81 - CETG - APROVADO EM 22/7/81

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24.05.81

a) Cons- Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica o médico Erickson Bulisani para exercer as funções de Professor I da disciplina Ortopedia e Traumatologia junto ao Departamento de Cirurgia daquela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico pela Faculdade de Medicina de Taubaté, em 1975. Foi médico residente na especialidade, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (1976 e 1977). Especialista em Ortopedia e Traumatologia da Sociedade Brasileira de Ortopedia, por concurso. Fez vários cursos de especialização pertinentes. Grade horária aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Erickson Bulisani para exercer as funções de Professor I da disciplina Ortopedia e Traumatologia, junto ao Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 10 de junho de 1981

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de julho de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente